

LEI Nº 355/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Que a área do terreno a ser doado para a Sr^a. Meridiva Maria Santos Lopes, cuja doação foi autorizada pela Lei Municipal Nº 103/2017, de 18 de Outubro de 2017, **será retificada para contar a seguinte área: 70:80m²(Setenta metros quadrados e oitenta centímetros),sendo 07:08m² de frente e 07:08m² por 10:00m² de frente a fundo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 19 DE JUNHO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal